

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PINTURA E TRATAMENTO DE PATOLOGIAS DAS EDIFICAÇÕES DO PORTO DE IMBITUBA**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de serviços para pintura e tratamento de patologias nas edificações localizadas no Porto de Imbituba. Estão inclusos o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, veículo para locomoção interna, EPI's, transporte e demais instrumentos necessários para a execução completa do objeto e da solução descrita.

##### **1.1. CONTEXTO**

A presente contratação é parte do trabalho em curso destinado a restaurar as condições mínimas de funcionalidade, salubridade e conservação das instalações do Porto de Imbituba, cujo objetivo é promover a melhoria das condições funcionais e estéticas afetadas.

De modo específico, visa realizar serviços voltados ao reparo de patologias construtivas. Estes serviços são de caráter corretivo e visam mitigar os efeitos do desgaste estrutural e estético nas edificações, contribuindo para a manutenção da integridade física dos ambientes e conforto dos usuários.

#### **2. ESCOPO**

Todo o trabalho deverá ser realizado respeitando estritamente as especificações técnicas contidas neste termo. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela equipe técnica do Porto e orientação do fiscal do contrato, e serão precedidos de ordens de serviço.

Os serviços considerados contemplam a reforma das seguintes edificações existentes no Porto de Imbituba:

- Receita Federal;
- Administrativo;
- Armazém 10 – Centro Multiuso;
- Armazém 7 – Almoxarifado;
- ANTAQ SSMA;
- Sala das Equipes;

Poderão ser incluídas outras edificações, conforme necessidade e determinação da equipe técnica desde que não ultrapasse o quantitativo.

A empresa vencedora será responsável por todos os serviços contratados e entrega da solução completa e em perfeito funcionamento. Compõe o Termo de Referência, além das disposições aqui contidas, os seguintes documentos contidos em anexo:

- Anexo I.A - Quantitativo;
- Anexo I.B – Projeto Básico – Adequação Receita Federal;

##### **2.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS**

### ORDENS DE SERVIÇO E MARCOS DE ENTREGA

A execução do escopo fora dividida em grupos de trabalho, que devem ter início precedido por ordem de serviço específica, emitida pelo fiscal do contrato ou responsável técnico designado do Porto de Imbituba. Toda ordem de serviço conterà de forma explícita o prazo para a execução da etapa correspondente, data de emissão, descrição dos serviços e quantidades autorizadas a serem iniciados, valor, assinatura do preposto da CONTRATADA e assinatura do responsável técnico pela emissão do documento.

A conclusão de cada grupo de trabalho é sinalizada por um marco, que representa a entrega completa das atividades delimitadas e libera o referido pagamento. A relação e agrupamento dos grupos de trabalho (cuja numeração corresponde à mesma expressa no quantitativo, disposto no Anexo I.A) em ordens de serviço, prazo estipulado para a realização de cada etapa e marcos de entrega/pagamento são mostrados pela Tabela 1.

Tabela 1 - Prazo de execução de cada ordem de serviço

ORDEM DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO	GRUPO DE TRABALHO	PRAZO DE EXECUÇÃO	MARCO PARA PAGAMENTO
1	Serviços Preliminares	0.1 Placa de obra	120 dias	M.01
		0.2 Locação Container		M.02
		0.3 Mobilização Container		M.03
2	Receita Federal	1.1 Serviços de Demolições/Remoções		M.1.1
		1.2 Tratamento de Fissuras e Trincas		M 1.2
		1.3 Acabamentos		M 1.3
		1.4 Pintura		M 1.4
		1.5 Reconstruções		M 1.5
		1.6 Administração Local		M 1.6
		1.7 Equipamentos	M 1.7	
		1.8 Limpeza Final	M 1.8	
3	Prédio Administrativo	2.1 Serviços de Demolições/Remoções	60 dias	M 2.1
		2.2 Tratamento de Fissuras e Trincas		M 2.2
		2.3 Acabamentos		M 2.3
		2.4 Pintura		M 2.4
		2.5 Reconstruções		M 2.5
		2.6 Administração Local		M 2.6
		2.7 Equipamentos		M 2.7
		2.8 Limpeza Final		M 2.8
4	Armazém 10 – Centro Multiuso	3.1 Serviços de Demolições/Remoções	60 dias	M 3.1
		3.2 Tratamento de Fissuras e Trincas		M 3.2
		3.3 Acabamentos		M 3.3
		3.4 Pintura		M 3.4
		3.5 Reconstruções		M 3.5

		3.6 Administração Local		M 3.6
		3.7 Equipamentos		M 3.7
		3.8 Limpeza Final		M 3.8
5	Armazém 7 – Almoxarifado	4.1 Serviços de Demolições/Remoções	56 dias	M 4.1
		4.2 Tratamento de Fissuras e Trincas		M 4.2
		4.3 Acabamentos		M 4.3
		4.4 Pintura		M 4.4
		4.5 Reconstruções		M 4.5
		4.6 Administração Local		M 4.6
		4.7 Equipamentos		M 4.7
		4.8 Limpeza Final		M 4.8
6	ANTAQ SSMA	6.1 Reconstruções	2 dias	M 5.1
7	Sala das Equipes	7.1 Reconstruções	2 dias	M 6.1

Após a emissão de cada ordem de serviço, expressa e documentada, a empresa vencedora terá os referidos prazos estabelecidos para concluir todos os respectivos serviços elencados, instalações e procedimentos necessários para tornar cada conjunto apto a entrar em operação. Ressalta-se que os prazos deverão ser atendidos sem atrasos, sujeitos às sanções contratuais. Os pagamentos serão realizados mediante a conclusão de todos os serviços que contemplam cada grupo de trabalho descritos pela Tabela 1, sujeitos aos procedimentos de recebimento descritos em 5.2, e referendados pelos respectivos marcos de entrega.

## 2.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

**Placa de obra em chapa de aço galvanizado:** o fornecimento da placa de identificação da obra ficará a cargo da empresa contratada, a qual deve providenciar a sua confecção, devendo a sua instalação se dar em local definido pela Fiscalização. O modelo, os detalhes e as dimensões da placa deverão estar de acordo com o padrão abaixo utilizado (Figura 01). O modelo digital editável e as informações necessárias poderão ser fornecidos pela empresa contratante caso seja solicitado. A placa de obra deverá ser de 2,00 x 2,00 metros, totalizando 4,00 m<sup>2</sup>.

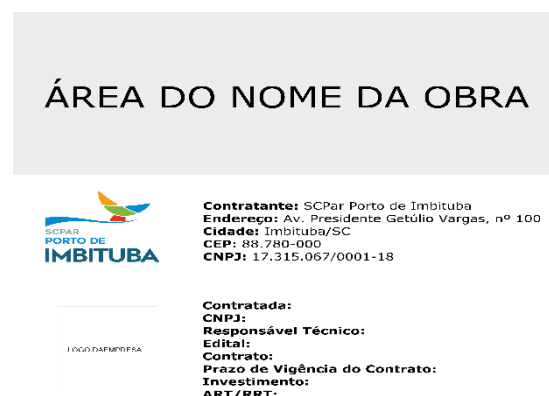
### Observação:

Conforme a Lei nº 17983/2020, é obrigatória a divulgação, nas placas relativas à obra pública, dos seguintes itens:

I - O nome do administrador da empresa e do engenheiro responsável pela obra com o número do Atestado de Responsabilidade Técnica (ART);

II - Endereço da sede da empresa contratada, em conformidade com o contrato social.

Figura 01 – Modelo de placa de identificação da obra



**Locação de container com isolamento térmico, tipo 1, para escritório de obra, com medidas referenciais de (6) metros comprimento, (2,3) metros largura e (2,5) metros altura útil interna, inclusive ar condicionado e ligações elétricas internas, exclusive mobilização/desmobilização e ligações provisórias externas:** O serviço compreende o aluguel de 1 (um) container durante o período de execução da obra (7 meses), para armazenamento de materiais e apoio administrativo dos responsáveis pela execução da obra, conforme as características descritas neste item.

A contratante disponibilizará uma área para a instalação, a qual será dividida de acordo com as etapas de execução da obra.

É vedada a opção de barraco de obra para este item.

**Mobilização e desmobilização de container:** O serviço compreende a mobilização e desmobilização de 1 (um) container durante o período de execução da obra (7 meses).

### 2.3. SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES

**Demolição de reboco:** Deverá ser removido o reboco nos locais indicados pela equipe técnica na altura de 80cm, tanto interna quanto e externamente, sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada.

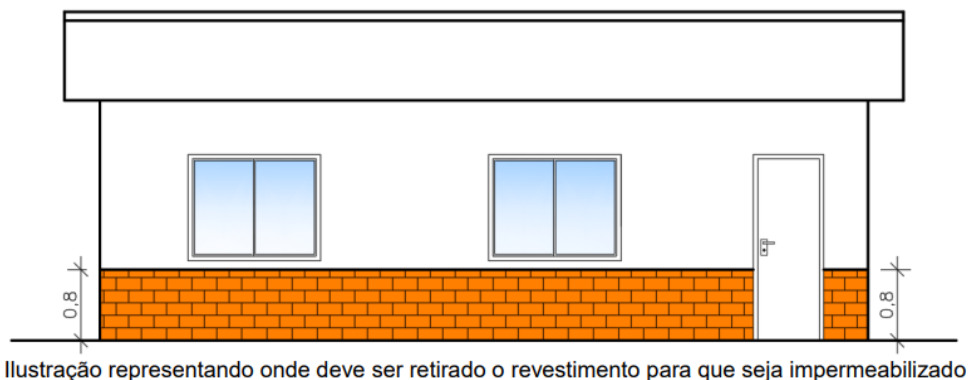


Figura 02 – Ilustração demolição de reboco

**Local de Execução:** Receita Federal, Administrativo, Armazém 10 – Centro Multiuso e Armazém 7 – Almoxarifado.

**DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO:** Deverá ser removido o piso de concreto nos locais indicados pela equipe técnica, sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada.

**Local de Execução:** Receita Federal.

**REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL:** Deverá ser removido as telhas nos locais indicados pela equipe técnica, podendo ocorrer o reaproveitamento parcial ou total dos materiais. As telhas que não forem reaproveitadas, deverão ser destinadas como entulho pela empresa contratada.

**Local de Execução:** Receita Federal.

**RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE:** Deverá ser realizado o rasgo em paredes de alvenaria para a passagem dos tubos de sistema de ar-condicionado tipo split, de acordo com as especificações passadas pela contratante (dimensões, alinhamento e posicionamento a confirmar antes da execução).

O rasgo deverá apresentar acabamento uniforme, com bordas lineares, sem quebras excessivas ou danos à estrutura da alvenaria. Após a passagem das tubulações, será realizado o chumbamento com argamassa adequada, aplicada conforme orientação técnica, de modo a garantir a perfeita fixação. A recomposição deverá ser executada de forma alinhada ao plano da parede, sem ressaltos ou reentrâncias, e pronta para receber posterior acabamento.

Durante a execução, deverão ser adotadas precauções especiais para evitar danos a superfícies não destinadas ao rasgo ou ao chumbamento, como revestimentos, esquadrias e instalações elétricas ou hidráulicas.

**Local de Execução:** Receita Federal.

#### 2.4. TRATAMENTO DE FISSURAS E TRINCAS:

**COSTURA DE TRINCA COM GRAMPO, BARRA DE AÇO CA 60 Ø6,3MM, COMPRIMENTO TOTAL 30CM, INCLUSIVE CORTE, DOBRA E ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO:** Em rachaduras que possuem mais de 3,0 mm de espessura deverá ser feito o grampeamento. O serviço consiste na abertura ao longo da fissura, com dimensão aproximada de 8 cm de profundidade e 30 cm de largura, de forma a permitir a correta instalação dos grampos. Os grampos deverão ser confeccionados em barra de aço CA-60, diâmetro 6,3 mm, com comprimento total de 30 cm, incluindo dobras de 5 cm em cada extremidade, formando o formato de "Z". Estes grampos deverão ser dispostos de forma alternada, em sequência ao longo da rachadura, garantindo a adequada amarração das partes. Após a instalação dos grampos, a superfície deverá ser devidamente umedecida e posteriormente regularizada com argamassa de assentamento do tipo ACIII ou, alternativamente, com argamassa convencional composta de areia e cimento, em traço adequado à finalidade.

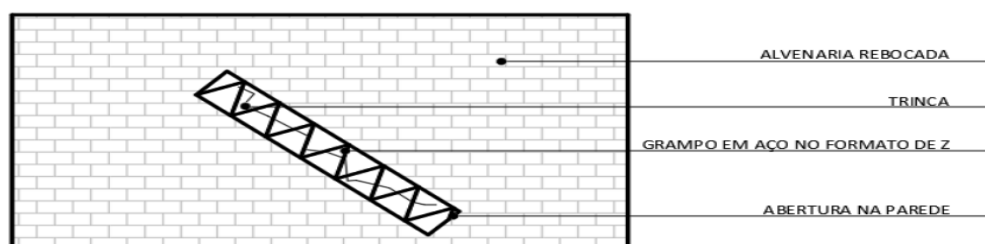


Ilustração de como deve ser executado o grampeamento.

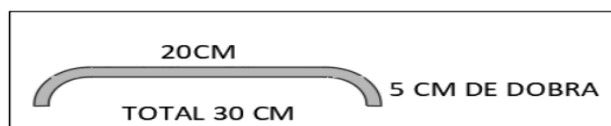


Ilustração de como deve ser cortado os grampos.

Figura 03 – Ilustração grampeamento de rachaduras

**Local de Execução:** Receita Federal.

**IMPERMEABILIZAÇÃO COM SELANTE ELASTOMÉRICO A BASE DE POLIURETANO, MONO-COMPONENTE, TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS:** As fissuras e trincas com

espessura de até 3,0 mm deverão ser tratadas com aplicação de selante flexível à base de poliuretano ou silicone. O serviço consiste na abertura ao longo da fissura, com dimensões aproximadas de 2 cm de largura e 1 cm de profundidade, de modo a permitir a correta acomodação do selante.

A superfície deverá ser rigorosamente limpa, isenta de pó, partículas soltas, óleos ou qualquer material que comprometa a aderência do produto. Em seguida, deverá ser realizada a aplicação do selante flexível, garantindo total preenchimento da fissura ou trinca, de forma contínua e uniforme, atendendo às especificações do fabricante e às boas práticas de execução.

**Local de Execução:** Receita Federal, Administrativo, Armazém 10 – Centro Multiuso e Armazém 7 – Almoxarifado.

## 2.5. ACABAMENTOS

**Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L:** O serviço consiste na aplicação de chapisco nos locais onde o reboco foi removido, tanto interna quanto e externamente, será executado com argamassa de cimento e areia fina peneirada, com traço de 1:3.

**Local de Execução:** Receita Federal, Administrativo, Armazém 10 – Centro Multiuso e Armazém 7 – Almoxarifado.

**Impermeabilização Semi Flexível:** O serviço consiste na aplicação de impermeabilizante nos locais onde o reboco foi removido e posteriormente aplicado chapisco, tanto interna quanto e externamente, com a finalidade de proteger e prevenir as infiltrações decorrentes de umidade ascendente.

Para a impermeabilização adequada a superfície necessita estar limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. A pintura impermeabilizante não deverá ser aplicada em paredes com mofo, sendo neste caso a necessidade de limpeza água e detergente.

**Local de Execução:** Receita Federal, Administrativo, Armazém 10 – Centro Multiuso e Armazém 7 – Almoxarifado.

**Reboco impermeável em paramento liso com cimento/areia 1:4:** O serviço consiste na realização de reboco nos locais onde os mesmos foram removidos, tanto interna quanto e externamente, será executado com argamassa de cimento e areia fina peneirada, com traço de 1:6 e deverá ficar com acabamento liso.

A argamassa deverá ser executada conforme a necessidade de aplicação para evitar o seu endurecimento prévio, a mesma deve ser utilizada no máximo 2,5 horas após o contato da mistura seca com a água, desde que não apresente qualquer vestígio de endurecimento. O reboco será aplicado sobre a alvenaria com a colher de pedreiro, lançando a argamassa de baixo para cima. Deve se evitar acúmulo de chapisco em pontos isolados.

O reboco das fachadas deve ser executado 15 cm acima da calçada, e esse espaço deve ser somente chapiscado, afim de permitir a evaporação da água.

**Local de Execução:** Receita Federal, Administrativo, Armazém 10 – Centro Multiuso e Armazém 7 – Almoxarifado.

**Lixamento manual para remoção de tinta:** Será feita remoção da pintura em todas as paredes existentes. A remoção da tinta deverá ser feita com espátula nos locais onde a tinta já está soltando. O restante da tinta velha deverá ser removido com o lixamento da parede usando uma lixa grossa, de preferência com auxílio de uma lixadeira elétrica orbital para parede, de forma que todas as irregularidades sejam corrigidas.

Após a remoção da pintura deve ser realizada a limpeza da superfície, de forma a eliminar o pó produzido no lixamento, utilizando vassoura de pelos ou aspirador de pó e posteriormente um pano úmido.

**Local de Execução:** Receita Federal, Administrativo, Armazém 10 – Centro Multiuso e Armazém 7 – Almoxarifado.

**Aplicação manual de fundo preparador em paredes internas:** Após o lixamento deverá ser aplicado um fundo preparador em todas as paredes de alvenaria onde será feita a pintura. A CONTRATADA deverá, antes de aplicar o fundo, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

**Local de Execução:** Receita Federal, Administrativo, Armazém 10 – Centro Multiuso e Armazém 7 – Almoxarifado.

**Pintura impermeabilizante com suviflex ou equivalente a 3 demãos:** Após o lixamento das paredes externas deverá ser aplicado o impermeabilizante em todas as paredes com a finalidade de proteger e prevenir as infiltrações causadas pela água da chuva.

Para a pintura impermeabilizante a superfície necessita estar limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. A pintura impermeabilizante não deverá ser aplicada em paredes com mofo, sendo neste caso a necessidade de limpeza água e detergente.

Os locais com imperfeições ou ondulações deverão ser nivelados com massa acrílica antes da aplicação da pintura impermeabilizante.

**Local de Execução:** Receita Federal, Administrativo, Armazém 10 – Centro Multiuso e Armazém 7 – Almoxarifado.

**IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA COLADA COM ASFALTO DERRETIDO, UMA CAMADA, E=4MM:** O serviço de impermeabilização das superfícies com aplicação de manta asfáltica proporciona alta durabilidade, excelente resistência a intempéries e proteção contra infiltrações.

O serviço inclui a preparação da base, regularização, limpeza, aplicação de primer, colagem da manta, execução dos arremates e testes de estanqueidade, conforme normas técnicas vigentes e orientação da fiscalização.

**Local de Execução:** Receita Federal.

**Persiana horizontal 25mm, microlina ou similar:** Deverá ser fornecida e instalada persiana horizontal em alumínio, lâminas de 25 mm de largura na cor a ser definida pela contratante. As persianas deverão ser completas, incluindo todos os componentes necessários ao perfeito funcionamento.

O sistema de acionamento deverá permitir a regulagem da inclinação das lâminas para controle da luminosidade, bem como a sua completa abertura e recolhimento. A fixação será executada conforme orientação do fabricante e em pontos estruturais adequados, de modo a garantir segurança, estabilidade e durabilidade do conjunto.

As persianas deverão apresentar acabamento uniforme, livre de deformações, manchas ou falhas de pintura, sendo acondicionadas e transportadas de forma a evitar danos.

**Local de Execução:** Receita Federal.

**PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:** O serviço compreende o fornecimento e instalação de porta de madeira semi-oca, do tipo leve ou média, com dimensões de 80 x 210 cm e espessura de 3,5 cm, acompanhada de dobradiças metálicas de qualidade compatível. As portas deverão apresentar bom acabamento, sem empenamentos, rachaduras ou defeitos visuais, e estar em conformidade com as demais portas utilizadas no local. A instalação deverá garantir o perfeito nivelamento, prumo, alinhamento e funcionamento da folha, respeitando os vãos existentes e realizando os ajustes necessários para correto assentamento.

A fixação das dobradiças deverá ser feita com parafusos adequados e encaixes precisos na folha e no marco. Após a instalação, a porta deverá receber a aplicação de verniz, com acabamento liso, sem manchas ou escorrimentos. As áreas adjacentes deverão ser protegidas durante a execução, e caberá à CONTRATADA a limpeza do local e o descarte adequado dos resíduos gerados, além de garantir a plena funcionalidade e estabilidade do conjunto instalado.

**Local de Execução:** Receita Federal e Administrativo.

**PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:** O serviço compreende o fornecimento e instalação de porta de madeira semi-oca, do tipo leve ou média, com dimensões de 90 x 210 cm e espessura de 3,5 cm, acompanhada de dobradiças metálicas de qualidade compatível. As portas deverão apresentar bom acabamento, sem empenamentos, rachaduras ou defeitos visuais, e estar em conformidade com as demais portas utilizadas no local. A instalação deverá garantir o perfeito nivelamento, prumo, alinhamento e funcionamento da folha, respeitando os vãos existentes e realizando os ajustes necessários para correto assentamento.

A fixação das dobradiças deverá ser feita com parafusos adequados e encaixes precisos na folha e no marco. Após a instalação, a porta deverá receber a aplicação de verniz, com acabamento liso, sem manchas ou escorrimentos. As áreas adjacentes deverão ser protegidas durante a execução, e caberá à CONTRATADA a limpeza do local e o descarte adequado dos resíduos gerados, além de garantir a plena funcionalidade e estabilidade do conjunto instalado.

**Local de Execução:** Administrativo.

**Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,80x2,10m, inclusive batentes e ferragens:** O serviço compreende o fornecimento e instalação de porta de madeira, de correr, semi-oca, com dimensões de 80 x 210 cm, acompanhada dos acessórios necessários para instalação. As portas deverão apresentar bom acabamento, sem empenamentos, rachaduras ou defeitos visuais, e estar em conformidade com as demais portas utilizadas no local. A instalação deverá garantir o perfeito nivelamento, prumo, alinhamento e funcionamento da folha, respeitando os vãos existentes e realizando os ajustes necessários para correto assentamento.

Após a instalação, a porta deverá receber a aplicação de verniz, com acabamento liso, sem manchas ou escorrimentos. As áreas adjacentes deverão ser protegidas durante a execução, e caberá à CONTRATADA a limpeza do local e o descarte adequado dos resíduos gerados, além de garantir a plena funcionalidade e estabilidade do conjunto instalado.

**Local de Execução:** Receita Federal.

## 2.6. PINTURA

**Pintura com tinta acrílica fosca em tetos de áreas internas, aplicação manual, duas demãos:** Deverá ser feita a pintura interna nos tetos de acordo com as especificações passadas pela contratante (cor e detalhes a confirmar antes da execução).

Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas e, ainda, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

**Local de Execução:** Receita Federal, Administrativo, Armazém 10 – Centro Multiuso e Armazém 7 – Almoxarifado.

**Pintura com tinta acrílica acetinada em paredes internas, aplicação manual, duas demãos:** Deverá ser feita a pintura das paredes internas em alvenaria de acordo com as especificações passadas pela contratante (cor e detalhes a confirmar antes da execução), desconsiderando área onde existe revestimento cerâmico.

Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas e, ainda, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

**Local de Execução:** Receita Federal, Administrativo, Armazém 10 – Centro Multiuso e Armazém 7 – Almoxarifado.

**Pintura de acabamento com tinta emborrachada - 02 demãos:** Deverá ser feita a pintura das paredes externas em alvenaria de acordo com as especificações passadas pela contratante (cor e detalhes a confirmar antes da execução), desconsiderando área onde existe revestimento cerâmico.

Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas e, ainda, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

**Local de Execução:** Receita Federal, Administrativo, Armazém 10 – Centro Multiuso e Armazém 7 – Almoxarifado.

**Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos:** Deverá ser feita a pintura interna e externa das esquadrias em madeira de acordo com as especificações passadas pela contratante (cor e detalhes a confirmar antes da execução).

Antes da realização da pintura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas e, ainda, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

**Local de Execução:** Receita Federal, Administrativo, Armazém 10 – Centro Multiuso e Armazém 7 – Almoxarifado.

**PINTURA SOBRE TELHAS CERAMICAS, COM BORRACHA LIQUIDA E APLICAÇÃO DE MANTA POLIÉSTER, INCLUSIVE LIMPEZA E TRÊS DEMAOS DE ACABAMENTO:** Deverá ser executada pintura sobre telhas cerâmicas, utilizando borracha líquida como acabamento e aplicação de manta poliéster, incluindo limpeza prévia da superfície. Inicialmente, a manta poliéster deverá ser aplicada nas emendas horizontais e verticais das telhas, garantindo a vedação adequada. Em

seguida, serão aplicadas três demãos de borracha líquida por todo o telhado, respeitando o tempo de secagem recomendado entre cada demão.

A superfície deverá ser cuidadosamente limpa, removendo poeira ou outras impurezas que possam comprometer a aderência dos materiais. Após a conclusão do serviço, o local deverá ser entregue limpo, sem resíduos, e com o sistema de impermeabilização funcionando de forma eficaz.

**Local de Execução:** Almoxarifado.

## 2.7. RECONSTRUÇÕES

**PILARETE DE CONCRETO 15 X 15 CM CONCRETO 20 Mpa, APARENTE NA FACE EXTERNA, INCLUSIVE FORMA E AÇO:** O serviço consiste na execução de pilaretes em platibandas que apresentem trincas ou fissuras horizontais ao longo de todo o perímetro. Será executada a instalação de pilaretes em concreto armado, com seção de 15 cm x 15 cm, espaçados a cada 3,00 metros. Os pilaretes deverão ser armados com 4 barras de aço CA-50 de 6,3 mm e estribos de aço CA-60 de 5,0 mm, espaçados a cada 20 cm, ancorados na laje existente e devidamente conectados à alvenaria.

O serviço inclui a abertura dos rasgos na alvenaria para execução dos pilaretes, montagem das armaduras, aplicação de formas, lançamento do concreto, desforma, acabamento e limpeza, conforme as normas técnicas aplicáveis e sob orientação da fiscalização.

**Local de Execução:** Receita Federal.

**EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM:** A execução deverá prosseguir pelas seguintes atividades sequencialmente:

Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;

Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificações de projeto;

Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica. Terminada a camada de assentamento, dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;

Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido em projeto. Os devidos ajustes e arremates do canto devem ser feitos com a colocação de blocos cortados;

Rejuntamento, utilizando pó de pedra;

Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, deverá ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra. As peças deverão atender as exigências contidas na NBR 9071:2013 - Peças de concreto para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio. A resistência característica à compressão deve atender às especificações da tabela a seguir.

Tabela 2 – Resistência a compressão

Solicitação	Resistência característica à compressão (f <sub>pk</sub> ) aos 28 dias em MPa
Tráfego de pedestres e veículos leves e veículos comerciais de linha	maior ou igual a 35
Tráfego de veículos especiais e solicitações capazes de produzir efeitos de abrasão acentuados	maior ou igual a 50

**Local de Execução:** Receita Federal e Armazém 10 – Centro Multiuso.

**TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO:** O serviço consiste no fornecimento e execução do telhamento conforme recomendações técnicas do fabricante.

As telhas deverão ser devidamente fixadas à estrutura de cobertura, respeitando o espaçamento adequado entre apoios e utilizando elementos de fixação específicos para telhas de fibrocimento, com vedação e acabamento que garantam estanqueidade e segurança estrutural.

O serviço inclui ainda o içamento de todos os materiais até o local de instalação, devendo ser realizados por meio de equipamentos e procedimentos adequados.

**Local de Execução:** Receita Federal.

**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA):** O processo executivo consiste nas seguintes etapas: escavação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões; execução de base de brita para regularização do terreno e apoio dos meios-fios; instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados; rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:3, em massa.

Os meios-fios ou guias deverão ser pré-moldados em fôrmas metálicas ou de madeira revestida que conduza a igual acabamento, sendo submetidos a adensamento por vibração. As peças deverão ter no máximo 1,0m, devendo esta dimensão ser reduzida para segmentos em curva.

**Local de Execução:** Receita Federal e Armazém 10 – Centro Multiuso.

**PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS:** Deverá ser fornecida e instalada parede com sistema em chapas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, composta por duas faces duplas de chapas de gesso fixadas em estrutura metálica com guias simples, sem vãos.

A estrutura metálica deverá ser montada conforme especificações técnicas do fabricante, garantindo alinhamento, prumo, estabilidade e resistência do conjunto. As chapas deverão ser fixadas com parafusos apropriados, respeitando o espaçamento recomendado em norma e garantindo a perfeita união entre as placas.

**Local de Execução:** Receita Federal.

**INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:** O fornecimento deverá contemplar todos os componentes necessários para a perfeita instalação e funcionamento do conjunto, possuindo acabamento uniforme e compatibilidade com o padrão utilizado atendendo às normas técnicas vigentes.

**Local de Execução:** Receita Federal.

**TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:** O fornecimento deverá incluir as conexões e demais materiais necessários para execução do sistema. A instalação deverá garantir estanqueidade, alinhamento adequado e correta inclinação para o escoamento.

Após a instalação, o sistema deverá ser testado para verificar o escoamento adequado.

**Local de Execução:** Receita Federal.

**CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL:** Deverá ser fornecida e instalada, incluindo todos os acessórios, suportes e fixações necessários ao perfeito funcionamento do sistema de captação e condução de águas pluviais.

O fornecimento deverá contemplar também o transporte vertical das peças até o local de instalação, garantindo a integridade do material. A fixação deverá assegurar estanqueidade, alinhamento e resistência mecânica, conforme boas práticas construtivas e orientações técnicas.

Após a conclusão do serviço, o sistema deverá ser testado para verificação do escoamento adequado, sendo o local entregue limpo e livre de resíduos provenientes da execução.

**Local de Execução:** Receita Federal, Administrativo, Armazém 10 – Centro Multiuso, ANTAQ SSMA e Sala das Equipes.

**DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,30 X 0,30 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL:** O serviço consiste na execução de valas de drenagem com brita no contorno das paredes externas.

As valas devem possuir 30 cm de largura e 30 cm de profundidade e serem executados ao longo das paredes externas. No vão será colocado brita 1, contudo, antes deve ser disposto ao longo da vala a manta geotêxtil, ela deve ser cortada com 1,30 m de largura, pois ela deve revestir todos os lados da vala e sobrepor 10 cm na emenda e o comprimento utilizado será a dimensão da parede mais 40 cm para cada lado, a fim de não permitir a entrada de areia no dreno. Posteriormente deve ser executado novamente o contrapiso.

**Local de Execução:** Armazém 7 – Almoxarifado.

**TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E AMARRAÇÃO:** O serviço incluirá equipamento adequado para acesso e trabalho no telhado, fornecimento das telhas de reposição e demais peças necessárias, bem como toda a mão de obra para a instalação.

As telhas que já estiverem quebradas deverão ser removidas previamente à aplicação da borracha líquida e manta, sendo substituídas por novas. O quantitativo estipulado refere-se à substituição

dessas telhas e das que eventualmente vierem a ser danificadas durante a execução do serviço, garantindo estanqueidade e acabamento uniforme.

Antes do início dos serviços de telhamento devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, pontaletes de apoio, terças, caibros, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre ripas (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira não supere 5 ou 6cm;

Na colocação das telhas, manter sobreposição longitudinal de no mínimo 10cm e realizar amarração às ripas com arame recozido galvanizado;

O fornecimento compreenderá também o transporte vertical das telhas até o local de instalação, devendo a montagem assegurar correto encaixe, alinhamento e resistência, conforme recomendações técnicas.

**Local de Execução:** Almoxarifado.

**ASSOALHO DE MADEIRA:** A remoção dos trechos de assoalho em madeira que apresentem empenamento, trincas, apodrecimento ou desgaste deverá ser realizada com o devido cuidado, evitando danos às estruturas de apoio e acabamentos adjacentes. A substituição será feita com peças novas de madeira com características compatíveis às existentes, garantindo uniformidade estética e funcional. As superfícies de apoio deverão estar limpas, secas, niveladas e, se necessário, tratadas contra umidade e pragas. A fixação das peças deverá assegurar o perfeito alinhamento, estabilidade e dilatação adequada do conjunto.

Concluída a instalação, o piso deverá ser lixado e receber acabamento com aplicação de verniz, resina ou outro produto de proteção indicado, em camadas uniformes, sem falhas ou marcas, respeitando o tempo de secagem entre demãos. Toda a área de trabalho deverá ser devidamente protegida para evitar danos ou respingos em elementos não envolvidos no serviço, como rodapés, paredes, esquadrias e mobiliário.

**Local de Execução:** Administrativo;

**RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS:** Deverá ser realizado a substituição das peças existentes por peças de acabamento uniforme, secas, retas, sem empenamentos, rachaduras ou imperfeições, compatíveis com o padrão estético do ambiente. Os rodapés deverão ser fixados com cola de alta resistência e parafusos, de modo a garantir total aderência à base e estabilidade do conjunto, respeitando os alinhamentos horizontais e os cantos das paredes. As superfícies de contato deverão estar previamente limpas, secas e isentas de poeira ou umidade.

Após a instalação, deverá ser executado o acabamento com lixamento e aplicação de verniz, resina ou outro produto de proteção, em camadas uniformes e conforme padrão adotado no restante da madeira aparente. A aplicação deverá ser feita sem falhas, escorrimientos ou manchas, observando-se os tempos de secagem entre demãos.

**Local de Execução:** Administrativo;

## 2.8. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Para a administração local da obra, foram considerados os seguintes critérios:

**Encarregado geral com encargos complementares:** Presença de Encarregado Geral pelo período 10 horas semanais por 7 meses.

**Local de Execução:** Receita Federal, Administrativo, Armazém 10 – Centro Multiuso e Armazém 7 – Almoxarifado, ANTAQ SSMA e Sala das Equipes.

## 2.9. EQUIPAMENTOS

**Aluguel mensal andaime tubular tipo torre 1,5x2,0m:** O aluguel do andaime será realizado conforme a necessidade específica de cada local de trabalho, durante a execução dos serviços de pintura que demandem o uso desse equipamento, devendo ser disponibilizado em quantidade e tempo adequados para garantir a segurança e eficiência na realização das atividades.

### Observação:

I – Para este item, foi considerado o uso do andaime durante as fases de execução da obra que exigem trabalho em altura.

II – Os andaimes destinam-se para a realização das atividades em altura e devem garantir acesso seguro dos funcionários.

III – Antes da instalação dos andaimes, todos os possíveis elementos ao redor da edificação deverão ser corretamente protegidos.

IV – A contratada deverá submeter previamente à fiscalização um projeto de montagem de andaimes com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o serviço descrito.

**Local de Execução:** Receita Federal, Administrativo, Armazém 10 – Centro Multiuso e Armazém 7 – Almoxarifado, ANTAQ SSMA e Sala das Equipes.

## 2.10. LIMPEZA FINAL DA OBRA

**Carga mecanizada em caçamba de resíduos e entulhos de obra, incluso transporte e destinação de resíduos:** Após todos os serviços de remoção e demolição executados e finalizados, todo o entulho resultante deverá ser retirado, transportado e destinado a um local próprio.

Cabe ressaltar que neste item já estão inclusos o transporte e a destinação deste entulho, cabendo a contratada a responsabilidade por sua correta destinação.

Salientamos que os materiais deverão ter a correta destinação final de acordo com os parâmetros ambientais, devendo a empresa contratada apresentar a comprovação de destinação final adequada de todo o entulho removido, não sendo permitido o seu reaproveitamento para qualquer fim.

**Local de Execução:** Receita Federal, Administrativo, Armazém 10 – Centro Multiuso e Armazém 7 – Almoxarifado.

**Limpeza final da obra:** Ao final de todos os serviços deverá ser realizada a limpeza da área trabalhada com a remoção dos resíduos oriundos da operação, retirada das sinalizações.

As frentes de obra, durante e no final, serão limpas e isentas de entulhos e restos de obra. O custo desse serviço deve ser considerado no preço dos demais itens da obra. A Contratada é responsável pela disposição final de todo o entulho e restos de obras em local licenciado por órgão competente.

**Local de Execução:** Receita Federal, Administrativo, Armazém 10 – Centro Multiuso e Armazém 7 – Almoxarifado.

## 2.11. PROGRAMAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA

Para a execução dos serviços de reforma nas edificações do Porto de Imbituba, deverão ser alocados pelo menos 4 (quatro) colaboradores, priorizando os locais com maior grau de urgência ou criticidade.

A composição das equipes poderá ser ajustada de acordo com as características específicas de cada frente de trabalho.

Poderão ser executados serviços simultâneos em diferentes áreas do Porto, desde que garantido o atendimento por equipes distintas e devidamente estruturadas. O uso de equipamentos específicos, como andaimes, plataformas elevatórias ou sistemas de ancoragem, será avaliado conforme a necessidade de cada intervenção.

Todos os profissionais designados deverão possuir qualificação compatível com as atividades desempenhadas, bem como treinamento adequado para o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e cumprimento das normas de segurança aplicáveis, em especial para trabalhos em altura.

## 2.12. TRABALHO EM ALTURA

Os serviços de pintura em altura deverão ser executados com estrita observância às normas de segurança e saúde no trabalho, garantindo a integridade física dos trabalhadores e terceiros.

Todos os trabalhadores envolvidos deverão possuir treinamento e certificado NR-35 (Trabalho em Altura) ou norma equivalente, e utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) adequados, incluindo cinto de segurança tipo paraquedista, linha de vida e andaimes suspensos ou plataformas elevatórias, quando aplicáveis.

A contratada será responsável por elaborar e apresentar um Plano de Trabalho em Altura, previamente à execução dos serviços, detalhando as medidas de segurança adotadas para garantir a segurança dos trabalhadores e terceiros.

## 2.13. QUANTITATIVO DE ÁREAS DAS EDIFICAÇÕES

Tabela 3 – Tabela de áreas das edificações

<b>GRUPO 1 - EDIFICAÇÃO COM MAIOR NÍVEL DE INTERVENÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>EDIFICAÇÃO</b>	<b>ÁREA (m²)</b>
1	Receita Federal	149,6
<b>GRUPO 2 - EDIFICAÇÕES COM MÉDIO NÍVEL DE INTERVENÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>EDIFICAÇÃO</b>	<b>ÁREA (m²)</b>
2	Administrativo	1387,29
3	Armazém 10 - Centro Multiuso	689,3
4	Armazém 7 - Almoxarifado Central	911,66
<b>GRUPO 3 - EDIFICAÇÕES COM BAIXO NÍVEL DE INTERVENÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>EDIFICAÇÃO</b>	<b>ÁREA (m²)</b>
5	ANTAQ SSMA	259,78
6	Sala das Equipes	164,39

Diante do quantitativo de áreas das edificações do Porto de Imbituba, estipula-se uma margem para flexibilização do uso.

## 2.14. CRONOGRAMA

O cronograma dos serviços poderá ser ajustado de acordo com as particularidades e necessidades específicas de cada frente de trabalho, mediante autorização prévia.

Figura 4 - Cronograma de obra

Item	Descrição	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%						
2	RECEITA FEDERAL		100%					
2.1	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES	100%						
2.2	TRATAMENTO DE FISSURAS E TRINCAS			100%				
2.3	ACABAMENTOS				100%			
2.4	PINTURAS				100%			
2.5	RECONSTRUÇÕES		100%					
2.6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	25%	25%	25%	25%			
2.7	EQUIPAMENTOS	25%	25%	25%	25%			
2.8	LIMPEZA FINAL				100%			
3	PRÉDIO ADMINISTRATIVO				100%			
3.1	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES				100%			
3.2	TRATAMENTO DE FISSURAS E TRINCAS					100%		
3.3	ACABAMENTOS					100%		
3.4	PINTURAS					100%		
3.5	RECONSTRUÇÕES				100%			
3.6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				50%	50%		
3.7	EQUIPAMENTOS				50%	50%		
3.8	LIMPEZA FINAL					100%		
4	ARMAZÉM 10 - CAM					100%		
4.1	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES					100%		
4.2	TRATAMENTO DE FISSURAS E TRINCAS						100%	
4.3	ACABAMENTOS						100%	
4.4	PINTURAS						100%	
4.5	RECONSTRUÇÕES					100%		
4.6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					50%	50%	
4.7	EQUIPAMENTOS					50%	50%	
4.8	LIMPEZA FINAL						100%	
5	ARMAZÉM 7 - ALMOXARIFADO						100%	
5.1	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES						100%	
5.2	TRATAMENTO DE FISSURAS E TRINCAS							100%
5.3	ACABAMENTOS							100%
5.4	PINTURA							100%
5.5	RECONSTRUÇÕES						100%	
5.6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						50%	50%
5.7	EQUIPAMENTOS						50%	50%
5.8	LIMPEZA FINAL							100%
6	ANTAQ SSMA							100%
6.1	RECONSTRUÇÕES							100%
7	SALA DAS EQUIPES							100%
7.1	RECONSTRUÇÕES							100%

## 2.15. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subempreitar as obras e serviços contratados em sua totalidade. Sem prejuízo das responsabilidades contratuais, legais e mediante prévia autorização da empresa CONTRATANTE, todavia, poderá subcontratar partes dos serviços, restritos exclusivamente pelos grupos de trabalho denominados “Locação de container com isolamento térmico, tipo 1, para escritório de obra, com medidas referenciais de (6) metros comprimento, (2,3) metros largura e (2,5) metros altura útil interna, inclusive ar condicionado e ligações elétricas internas, exclusive mobilização/desmobilização e ligações provisórias externas”, “Mobilização e desmobilização de container”, “Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples, sem vãos”, “Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa – fornecimento e instalação”, “Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado – fornecimento e instalação”, “Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte vertical”, “Aluguel mensal andaime tubular tipo torre 1,5x2,0m” e “Carga mecanizada em caçamba de resíduos e entulhos de obra, incluso transporte e destinação de resíduos”, limitados a 7% (sete por cento) do valor do contrato e explicitados através do Anexo I.A: itens 1.2; 1.3; 2.5.5; 2.5.6; 2.5.7; 2.5.8; 2.7.1; 2.8.1; 3.5.5; 3.7.1; 3.8.1; 4.5.3; 4.7.1; 4.8.1; 5.7.1; 5.8.1; 6.1.1; 7.1.1;

Em caso de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## 2.16. GARANTIAS ESPECÍFICAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A CONTRATADA dará garantia total dos materiais, serviços e equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 meses (exceto para aqueles cuja especificação exige prazo superior) após o aceite da instalação, documentado e iniciado após a emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo conforme disposto sessão específica, responsabilizando-se dentro deste prazo por qualquer defeito, sem que isto acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para a SCPAR Porto de Imbituba.

Em adição, a CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho executado, assim em razão dos materiais, como do solo, conforme preconiza o Art. 618 do Código Civil<sup>1</sup>.

A CONTRATADA se compromete a manter estoque de todos os sobressalentes necessários de forma a poder reparar ou substituir os equipamentos ou componentes em garantia num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após seu pedido, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Em caso de emergência o Porto comunicará a CONTRATADA para, em até 24 (vinte e quatro) horas, enviar sua equipe técnica a fim de efetuar o conserto e/ou substituição do equipamento em garantia. Na hipótese de não comparecimento do representante técnico do fornecedor, fica autorizada a SCPAR Porto de Imbituba a executar o conserto dos equipamentos, sendo a garantia contratual mantida incólume e sem prejuízo do devido ressarcimento à CONTRATANTE das despesas com material despendidos na execução do conserto dos equipamentos. O não comparecimento do representante técnico do fornecedor dentro do prazo de garantia implicará no aceite das despesas porventura reivindicadas pela SCPAR Porto de Imbituba.

---

<sup>1</sup> Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002: Institui o Código Civil.

### **3. GENERALIDADES**

#### **3.1. SIMILARIDADE**

Para os produtos e serviços mencionados, o Porto admitirá o emprego de similares aos estipulados como referência. Entende-se por similaridade entre dois materiais e equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho, em idêntica função construtiva e que apresentem as mesmas características técnicas exigidas. Caberá à CONTRATADA comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, à fiscalização da CONTRATANTE. Tal consulta não servirá como justificativa para o não cumprimento dos prazos estabelecidos em CONTRATO.

#### **3.2. MATERIAIS**

Deverão ser empregados materiais novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações, salvo quando solicitado de modo contrário e autorizado pela CONTRATANTE. Caberá à fiscalização impugnar quaisquer materiais que não satisfaçam às condições contratuais. A não observância do exposto poderá acarretar na retirada do material e sua substituição sem ônus para a SCPAR Porto de Imbituba. As especificações contidas no quantitativo são mínimas. Portanto, poderão ser utilizados produtos com características técnicas superiores.

#### **3.3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO**

Os equipamentos e serviços deverão entregues e prestados nas vias internas da Autoridade Portuária, localizados nas dependências do Porto de Imbituba, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Imbituba-SC.

### **4. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES E RECOMENDAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS**

#### **4.1. NORMAS TÉCNICAS**

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do Porto relacionada à qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. Foram observadas as normas vigentes da ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. Os serviços devem seguir os mesmos preceitos, considerando a atualização e substituição da regulamentação existente.

- NBR 9574 – Execução de impermeabilização;
- NBR 13245 – Pintura predial – Procedimento;
- NBR 15283-1 – Reparo de estruturas de concreto – Princípios, requisitos e diretrizes;
- NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços com eletricidade;
- NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR 17 – Ergonomia;
- NR 26 – Sinalização de segurança;
- NR 29 – Segurança e saúde no trabalho portuário;
- NR 35 – Segurança e saúde no trabalho em altura;
- Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução CONAMA 307/2002 – Gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA 448/2012 – Altera a resolução supracitada;
- Resolução ANVISA/RDC 56/2008 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados.

#### 4.2. RECOMENDAÇÕES PARA BOAS PRÁTICAS NO CANTEIRO DE OBRAS

Com o intuito de servir como referência à fiscalização e à execução do CONTRATO, apresentam-se as boas práticas mínimas a serem observadas no canteiro de obras pelos responsáveis da CONTRATADA. Como objetivo, cita-se também a contribuição deste guia para a redução dos acidentes de trabalho, estabelecimento de instalações funcionais e seguras, preservação da qualidade da vida humana, mão-de-obra, conscientização do proprietário e do construtor quanto às suas responsabilidades. Não implicam, entretanto, em qualquer responsabilidade da equipe técnica do Porto com relação à qualidade das instalações executadas em discordância com as normas aplicáveis.

É necessário que tanto os empregadores (que têm por obrigação fornecer um local de trabalho com boas condições de segurança, higiene, maquinaria e equipamentos adequados), quanto os trabalhadores (aos quais cabe a responsabilidade de desempenhar o seu dever com menor perigo possível para si e seus companheiros) estejam comprometidos com uma mentalidade preventiva. As ações a seguir delineadas foram baseadas nas Normas Regulamentadoras (NR) que devem sempre ser consultadas, bem como aquelas que vierem a substituí-las.

É vedado o ingresso ou a permanência de trabalhadores no canteiro de obras sem que estejam assegurados pelas medidas previstas na NR 18 e compatíveis com a fase da obra.

**Medidas de proteção contra quedas em altura:** É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais. O cinto de segurança tipo paraquedista deve ser utilizado em atividades a mais de 2,0 metros de altura do solo, resguardadas todas as premissas já estabelecidas pela NR 35.

**Instalações elétricas:** a execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado e com a supervisão por profissional legalmente habilitado. Somente podem ser realizados serviços nas instalações quando o circuito elétrico não estiver energizado. É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos de equipamentos elétricos. As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado. O isolamento de emendas e derivações deve ter característica equivalente à dos condutores utilizados. Os condutores devem ter isolamento adequado. Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos. Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo eletricitista responsável. As instalações elétricas provisórias de um canteiro de obras devem ser constituídas de chave geral (do tipo blindada, se exposta ao tempo). As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas. Deverá ser providenciado o projeto das instalações elétricas provisórias, juntamente com o respectivo diagrama unifilar.

**Armazenagem e estocagem de material:** devem ocorrer de modo a não prejudicar o trânsito de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndios, evitar a obstrução de portas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estrutura de sustentação. As pilhas de materiais, a granel ou embalados devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio. As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, formas e escoramentos devem ser empilhadas, depois de retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.

**Instalações elétricas:** a execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado e com a supervisão por profissional legalmente habilitado. É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos de equipamentos elétricos. As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado. O isolamento de emendas e

derivações deve ter característica equivalente à dos condutores utilizados. Os condutores devem ter isolamento adequado. Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos. Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo eletricitista responsável. As instalações elétricas provisórias de um canteiro de obras devem ser constituídas de chave geral (do tipo blindada, se exposta ao tempo). As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas. Deverá ser providenciado o projeto das instalações elétricas provisórias, juntamente com o respectivo diagrama unifilar.

**Ordem e limpeza:** o canteiro de obras deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, especialmente nas vias de circulação, passagens e escadarias. Para a manutenção do local de trabalho organizado, deve-se observar as seguintes orientações:

Limpeza do terreno e delimitação das áreas de trabalho;

Horários definidos de limpeza mais profunda;

Manter o canteiro organizado, limpo e bem sinalizado;

Remoção do entulho que evita o acúmulo excessivo da poeira;

Manter as passagens limpas e livres;

Ao final e início de cada expediente de trabalho, o encarregado ou responsável pela obra deverá verificar o estado de conservação de cada canteiro de obra utilizado. Nos casos em que forem observados acúmulo de entulho, sujeira, queda das delimitações das áreas de trabalho (seja ela realizada por tapumes, fita zebra, cerquite ou outro material previamente acordado com a equipe técnica do Porto de Imbituba), a empresa deverá providenciar o imediato reparo de tais inconformidades, sob condição para o início ou liberação dos trabalhos.

Ainda, a CONTRATADA é responsável por manter a regularidade da ordem e limpeza apontadas para os canteiros durante **toda** a execução da obra, mesmo nos dias em que não houver atividade correspondente. **O desrespeito às recomendações aqui apresentadas é configurado como infração contratual, sujeito às sanções previstas em CONTRATO.**

#### 4.3. DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA OBRA

A CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), de acordo com a Lei 12.305/2010, compreendendo coleta, armazenamento temporário, transporte e destinação final em atendimento aos requisitos legais impostos à área portuária e gestão de resíduos. Deverá observar, em especial, a resolução CONAMA 307/2002, CONAMA 448/2012 e ANVISA/RDC 56/2008. O prazo para apresentação deste documento será de 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.

Os locais de trabalho devem ser mantidos limpos e organizados, com a adequada coleta e transporte dos resíduos produzidos à medida em que forem gerados. Ainda, devem ser segregados conforme sua classe, armazenados em recipientes adequados e identificados para posterior destinação para local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes. A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal de gestão de resíduos sólidos, contendo no mínimo:

Quantificação dos resíduos gerados de acordo com sua classe;

Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) referentes aos resíduos gerados no mês;

Licenças ambientais das empresas que realizaram a coleta, transporte e destinação final dos resíduos;

Certificados de destinação final dos resíduos.

#### 4.4. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A CONTRATADA deverá cumprir com as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho emanadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e também os requisitos de saúde e segurança ocupacional da SCPAR Porto de Imbituba, observando as seguintes exigências:

Deverá entregar a documentação relativa à saúde de segurança no trabalho devidamente atualizada conforme Quadro 1 e Quadro 2, além de outras que vierem a ser solicitadas devido à natureza e riscos dos trabalhos a serem realizados.

Garantir que todos os empregados possuam treinamento, capacitação, habilitação e autorização de acordo com a atividade a ser realizada nas dependências do Porto. Para os trabalhos com máquinas e equipamentos, além dos documentos exigidos conforme Quadro 1 e Quadro 2, deverá o operador, durante a execução dos serviços, portar cartão de identificação contendo nome, função, fotografia e nome da máquina que está capacitado a operar. O cartão deverá ser mantido em local visível e ser renovado com periodicidade máxima de 1 ano mediante exame médico Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e compatíveis com o risco existente em cada serviço contratado, não permitindo que nenhum de seus empregados ou subcontratados executem qualquer tarefa sem a utilização destes equipamentos, responsabilizando-se por qualquer infração referente às normas pertinentes à segurança do trabalho. Os EPI's devem estar em perfeito estado de conservação, possuir Certificado de Aprovação (CA) dentro da validade e os empregados devem estar treinados quanto ao seu uso.

Os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente identificados com crachá e uniforme, equipados (EPI, ferramentas, máquinas e equipamentos) de acordo com a natureza dos riscos característicos da atividade a desempenhar dentro das dependências do Porto. As máquinas e equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento e segurança.

As obras ou serviços que estejam em andamento nas instalações da SCPAR devem estar claramente sinalizadas e isoladas de acordo com a necessidade, através da utilização de barreiras e tapumes, placas de avisos e outros dispositivos de isolamento e sinalização.

No caso de ocorrência de acidente de trabalho ou trajeto e doenças ocupacionais com trabalhadores da CONTRATADA ou subcontratada, a empresa CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o requerente ou fiscal do CONTRATO e o setor de SSMA da SCPAR, encaminhando, no primeiro dia útil após a ocorrência, a investigação do acidente e cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

Quadro 1 - Documentos da empresa

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - EMPRESA	
Documentos da Empresa	Validade do documento
<b>PGR:</b> Programa de Gerenciamento de Riscos se elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá conter cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	Anual
<b>PCMSO:</b> Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Deve conter cópia do certificado de habilitação do médico responsável pela coordenação.	Anual
<b>PCMAT:</b> Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (somente para empresa de construção civil). São obrigatórios a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos desta NR e outros complementares de segurança.	Anual

Quadro 2 - Documentos dos funcionários

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - FUNCIONÁRIOS	
Documentos dos Funcionários	Validade do Documento
<b>Documentos pessoais:</b> RG e CPF ou CNH	-
<b>Vínculo empregatício</b> (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS): página com foto, página com qualificação civil e página com CONTRATO ou ficha de registro de empregado, válida somente com foto do funcionário, carimbo e assinatura do responsável da empresa ou CONTRATO de trabalho assinado pelas partes e registrado em cartório.	-
<b>Ficha de EPI</b> (Equipamento de proteção individual): devidamente assinada pelo empregado, constando os Equipamentos a serem utilizados, de acordo com o risco de cada atividade.	A cada novo serviço prestado
<b>ASO</b> (Atestado de Saúde Ocupacional - atualizado): constando parecer final do médico quanto a estar apto ou não para a atividade a ser desempenhada. Atendimento à NR 7.	Anual
<b>Comprovação da habilitação e qualificação profissional dos empregados:</b> Certificados de treinamentos de acordo com os cargos da empresa contratada e o serviço a ser executado. Para trabalhos com máquinas e equipamentos conforme NR-11 e NR-12 deverá apresentar o certificado de treinamento específico para o tipo de máquina em que irá exercer suas funções ou comprovar experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ficha de registro do empregado de no mínimo 2 anos e que o registro comprove que o operador não ficou mais de 1 ano fora da função. Para o desempenho dos serviços que envolvam eletricidade, comprovar capacitação conforme a NR-10. Para realização de trabalhos em altura, NR-35.	Conforme validade específica
<b>Participação no treinamento de Integração de Terceiros.</b>	Anual

## 5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

### 5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Apresentar, como condição para o início dos trabalhos, um gestor ou preposto para a execução dos serviços objetos do contrato, indicando à Fiscalização os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica, a qual compete:

- Coordenar as relações entre a empresa, gestor e fiscal do contrato;
- Gerenciar os serviços (necessariamente um engenheiro responsável);
- Receber as notificações do gestor do contrato ou dos órgãos diretivos da CONTRATANTE.

Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;

Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução do objeto deste Projeto Básico;

A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços objeto deste contrato;

A CONTRATADA deverá executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste documento, com a observância dos prazos determinados pela SCPAR Porto de Imbituba;

Providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças e autorizações necessários à prestação dos referidos serviços;

As licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da CONTRATADA;

Antes de iniciar os trabalhos, a CONTRATADA deverá expor a metodologia proposta, de modo a esclarecer os dirigentes e corpo técnico da SCPAR Porto de Imbituba S.A. acerca do que se pretende fazer e os meios que serão utilizados, além de coletar as sugestões e orientações da equipe de acompanhamento constituída;

Os serviços deverão ser executados nos horários permitidos pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. No caso de haver necessidade de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal do Porto de Imbituba, a CONTRATADA poderá entrar em entendimentos com o fiscal do contrato que, atendendo às exigências da SCPAR Porto de Imbituba S/A, poderá autorizar a realização dos serviços por escrito;

Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva;

Responder perante à CONTRATANTE e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, que porventura resultantes da execução dos serviços contratados;

Manter os seus técnicos sujeitos às normas procedimentais do Porto Organizado de Imbituba, inclusive no que diz respeito às Normas e Procedimentos de Controle de Acesso às dependências do Porto Organizado de Imbituba. Tal sujeição às normas não caracteriza, de forma alguma, vínculo da equipe com a CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Anteprojeto, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e *International Organization for Standardization* (ISO);

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela Fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assessoria técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;

Comunicar à Fiscalização do Porto Organizado de Imbituba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos;

Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPAR Porto de Imbituba S.A., assim como os resultados dos serviços;

Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas;

Manter o sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados;

Atender às solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas;

Manter informado o técnico responsável da Fiscalização, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 07 dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formalmente esclarecidas;

A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE a devida autorização de acesso de seus colaboradores ao recinto portuário, vedado o uso da referida autorização para finalidade diversa da prevista neste contrato.

## 5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir contrato do objeto licitado;  
Permitir o acesso a todas as dependências da CONTRATANTE necessárias à prestação do serviço;  
Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;  
Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital;  
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues pela CONTRATADA fora das especificações do Edital;  
Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;  
Designar o fiscal do contrato, que será o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;  
Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços pela CONTRATADA;  
Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;  
Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;  
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

### 6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. O prazo para o início dos serviços será de até 7 (sete) dias após a emissão de cada ordem de serviço. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito à multa contratual.

### 6.2. FORMA DE PEDIDO RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

**Os quantitativos indicados não geram, em hipótese alguma, a obrigação de aquisição.**

Todavia, as edificações listadas no cronograma serão realizadas, estipulando-se margem nos quantitativos para uso em edificações não listadas. O fornecimento dos produtos e serviço dar-se-ão de acordo com a conveniência e necessidade do Porto de Imbituba mediante a emissão de "Ordem de Serviço", entregue por e-mail ao preposto do contrato.

### RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Para cada ordem de serviço concluída, será emitido pelo fiscal do contrato um Termo de Recebimento Provisório da obra. Nos termos do artigo 153, inciso I, alínea "a" do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAr Porto de Imbituba<sup>2</sup>, a fiscalização do contrato realizará o

---

<sup>2</sup> **Regulamento Interno de Licitações e Contratos:** Disciplina os procedimentos licitatórios e de contratações no âmbito da SCPAr Porto de Imbituba S.A., subsidiária integral da SC Participações e Parcerias S.A. e administradora do Porto Organizado de Imbituba.

atesta de que os serviços relacionados na referida ordem de serviço foram concluídos e serão objeto de avaliação quanto à conformidade e qualidade. A fim de que fique demonstrada no processo a verificação do fiel cumprimento do contrato, determinado pelo artigo 129 deste mesmo regulamento, será juntado ao termo o respectivo relatório de vistoria da obra. Feitos os apontamentos, a CONTRATADA terá o prazo de **30 (trinta)** dias para corrigir e proceder com as observações realizadas.

### RECEBIMENTO DEFINITIVO

Finalizada a emissão do último Termo de Recebimento Provisório e passado o prazo estipulado para que todas as correções apontadas sejam sanadas, a fiscalização do contrato procederá com a entrega do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo da obra, iniciando-se somente nesta ocasião a contagem da garantia da obra e do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.

Conforme artigo 153, inciso I, parágrafo 1º do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, “O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pela Código Civil Brasileiro e pelo contrato”

### 6.3. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato, de acordo com os preceitos do Art. 43 da Lei 13.303/2016<sup>3</sup> será **empreitada por preço global**.

### 6.4. PEQUENAS VARIAÇÕES DE QUANTITATIVO

Estabeleceu-se o valor de 1,27% (Um por cento e vinte e sete décimos percentuais) como limite admitido para a definição de pequenas variações quantitativas nos serviços contratados. As variações de quantidades observadas até este limite de valor não serão sujeitas a termo aditivo, de acordo com o item 9.1.7 do Acórdão nº1.977/2013 do Plenário do TCU.

### 6.5. LIMITE DE ADITIVO PARA VARIAÇÕES DE QUANTITATIVO

Como limite máximo de aditivo para corrigir falhas ou omissões no quantitativo do objeto, adota-se o valor de 10%, obedecendo as premissas estabelecidas pelo inciso “II” do Art. 13 do Decreto 7.983/2013. Havendo discrepâncias entre as quantidades contidas nas peças que compõe o objeto, prevalecem a respectiva hierarquia: Projeto Básico, Plantas e Quantitativo. Na hipótese de descrições conflitantes, deve prevalecer aquela que apresentar maior grau de detalhamento.

### 6.6. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será liberado após o recebimento definitivo dos produtos e conclusão do escopo, listado em cada “Ordem de Serviço” e realizado em parcela única. Pela perfeita execução do CONTRATO, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento do preço proposto pela CONTRATADA em moeda corrente, mediante boleto bancário, até a data do vencimento, atestadas as entregas pelo Setor de Obras e Infraestrutura desta empresa (ou outro setor designado pelo original), desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA. O número do CNPJ, constante da nota fiscal, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do certame, quando da

<sup>3</sup> Lei 13.303/2016: dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

assinatura do CONTRATO. O prazo para pagamento estipulado deverá ser de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão da nota fiscal.

O pagamento somente será efetuado mediante contraprestação de nota fiscal. Ocorrendo erros na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor.

**ISADORA PEPPELER DE SOUZA**

Técnico Portuário - Edificações  
SCPar Porto de Imbituba S.A

DE ACORDO  
**FERNANDA DINIZ PLASQUALETTI**  
Gerente de Engenharia e Infraestrutura  
SCPar Porto de Imbituba S.A.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **09RW0U6I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ISADORA PEPPELER DE SOUZA** (CPF: 070.XXX.259-XX) em 28/08/2025 às 16:06:18  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/03/2025 - 13:38:58 e válido até 17/03/2125 - 13:38:58.  
(Assinatura do sistema)

✓ **FERNANDA DINIZ PASQUALETTI** (CPF: 055.XXX.939-XX) em 28/08/2025 às 16:08:15  
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 16/12/2024 - 10:30:00 e válido até 16/12/2027 - 10:30:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMjk1NI8yOTU2XzlwMjVfMDISVzBVNkk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002956/2025** e o código **09RW0U6I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.